



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.128 DE 11 DE Abril DE 2019.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **feriado nacional** da Semana Santa (paixão de Cristo), no próximo dia **19 de abril** do corrente ano,

Considerando que, a quinta-feira, como um costume religioso local, é guardada como dia santo, pois se inicia a preparação do Solene Tríduo Pascal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o **dia 18 de abril do corrente ano** (quinta-feira), para que os servidores e munícipes possam participar da programação atinente à semana santa.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e CAT); Transporte e Serviços Públicos (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de abril de 2019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

